



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 376/22

Contrato/Aditivo nº **256/2025**

Processo Administrativo nº. 17.415/25 - Anexado ao de nº 65.398/2022 – Pregão 460/2022.

Contratante: **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**

Contratada: **LINKS TECHNOLOGY INFORMÁTICA LTDA**

Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS NOVOS, SEM USO, DEVIDAMENTE INSTALADOS, INCLUINDO MANUTENÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS DEFEITUOSOS.**

Aditamento: Quantidade

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços e na melhor forma de direito, de um lado, o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Professor Pedro Torres, 100, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 46.634.101/0001-15, neste ato em competência delegada através do Decreto nº 12.369 de 02 de setembro de 2021, representado pelo Secretário Municipal de Administração, **HÉRCULES JOSÉ DOS SANTOS**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Botucatu/SP, portador do RG nº 23.532.215-5 e do CPF/MF sob nº 173.988.488-46, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado à empresa **LINKS TECHNOLOGY INFORMÁTICA LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 05.826.686/0001-98, sediada na cidade de Sorocaba/SP, na Av. Antônio Carlos Comitre, nº 1.350 – 8º Andar – Bairro Parque Campolim, neste ato por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA** com base no processo administrativo e pregão identificado acima, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, bem como pela Lei 8.666/93, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em 22 de dezembro de 2022, nos autos do processo administrativo acima descrito, pelos motivos devidamente justificados e autorizados, aditando em quantidade o objeto contratado no item 01 em mais 17 (dezessete) unidades, consoante o disposto no artigo 65, inc. I e §1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

ITEM	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE	Valor mensal
		Unidades	
1	R\$ 156,25	17	R\$ 2.656,25



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em duas vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, 07 de agosto de 2025

HÉRCULES JOSÉ DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Documento assinado digitalmente
gov.br **FABIO BAPTISTA AMAJA**
Data: 11/08/2025 10:30:51-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

LINKS TECHNOLOGY INFORMÁTICA LTDA
CONTRATADA

Testemunhas: